



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 36/2022

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática no âmbito do IFMG *Campus Avançado Piumhi*, modalidade a distância, para o primeiro semestre letivo de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e considerando a Resolução CONSUP nº 37, de 10 de dezembro de 2020, torna público o presente edital para seleção de bolsistas para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática a ser ofertado pelo IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo deste edital é selecionar e classificar os(as) candidatos(as) para o ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática do IFMG – *Campus Avançado Piumhi* modalidade a distância, para o primeiro semestre letivo de 2023, conforme calendário acadêmico dos Cursos Superiores do *Campus Avançado Piumhi*.

1.2. As candidaturas têm como pré-requisito curso superior completo, com conclusão prevista para até a data da matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*, em qualquer área de conhecimento.

1.3. O curso será ofertado integralmente na modalidade a distância.

1.4. O curso terá duração de 02 (dois) semestres letivos, com a carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 320 (trezentas e vinte) horas para o cumprimento das disciplinas e 40 (quarenta) horas dedicadas à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.5. A matriz curricular do curso é composta por disciplinas obrigatórias e disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

1.6. Informações sobre os objetivos do curso, matriz curricular, entre outras, podem ser consultadas na página do curso <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>

1.7. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática não confere habilitação legal para lecionar na Educação Básica.

2. DOS REQUISITOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

2.1. Profissionais de qualquer área que tenham curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da matrícula.

2.2. Serão oferecidas 100 (cem) vagas neste edital, divididas da seguinte forma: 50 vagas para servidores da rede municipal de ensino da cidade de Piumhi-MG e 50 vagas para candidatos(as) de todo país. Do total de vagas 50% (cinquenta por cento) serão destinadas à ações afirmativas, de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Tipo de vaga	Quantidade de vagas
A1	Candidatos(as) que se autodeclararam pretos ou pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência: destinado a servidores da rede municipal de ensino.	25
A2	Ampla concorrência- demais servidores da rede municipal de Piumhi .	25
B1	Candidatos(as) que se autodeclararam pretos ou pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência: vagas para candidatos(as) de todo país.	25
B2	Ampla Concorrência- (candidatos(as) de todo país).	25

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades, conforme descrito a seguir:

2.3.1. Servidores do município de Piumhi (efetivos ou contratados) - A2;

2.3.1.1. Servidores do município de Piumhi (efetivos ou contratados) que atendam critérios de Vagas reservadas para ações afirmativas (candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), Indígenas, Pessoas com deficiência) - A1;

2.3.2. Ampla concorrência (candidatos(as) de todo país) - B2

2.3.2.2. candidatos(as) que se autodeclararam pretos ou pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência residentes em qualquer parte do país - B1;

2.4. Para concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, o(a) candidato (a) deverá preencher o campo específico no formulário de inscrição (google forms) e anexar declaração conforme a reserva:

a) Autodeclaração étnico-racial (anexo IV)

***Atenção:** Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), obrigatoriamente, deverão passar por banca de heteroidentificação, uma vez que a matrícula, nessa modalidade, está condicionada também à homologação da autodeclaração. Caso o(a) candidato(a) não tenha sua autodeclaração homologada pela Comissão destinada a esse fim, poderá entrar com recurso junto à Comissão Organizadora. Caso o recurso seja negado, o(a) candidato(a) será automaticamente remanejado para as vagas da ampla concorrência.

b) Se indígena: Declaração oficial emitida pela FUNAI ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico (ANEXO V deste edital), assinada pela liderança da comunidade, para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

c) Se Pessoa com deficiência: laudo médico;

2.5 As vagas não preenchidas em uma área poderão ser remanejadas para outra, desde que haja candidatos(as) excedentes aprovados, em estrita observação à ordem de classificação geral dos candidatos(as).

2.6. Os candidatos(as) classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para esse curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma *on-line* da 0h do dia **24 de novembro de 2022** até às 23h59min do dia **12 de dezembro de 2022**.
- 3.2. Para efetuar sua inscrição *on-line* neste processo seletivo, o candidato deverá acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição contido no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScACNzu-4KOjOddOpJLUGRi8QdklyXkySSug9luHok-uRHE-g/viewform>.
- 3.3 A inscrição *on-line* é obrigatória e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do(a) candidato(a).
- 3.4. Haverá espaço, nos campos específicos do formulário de inscrição, para inserção dos documentos comprobatórios solicitados, inclusive para declarações solicitadas aos candidatos que concorrerem às vagas destinadas às políticas afirmativas, devendo os arquivos serem anexados em formato *PDF*, sendo estes:
- Documento de Identidade (RG ou Carteira de Trabalho ou CNH)
 - CPF- Cadastro de Pessoa Física
 - Título Eleitoral
 - Comprovante de residência
 - Certidão de nascimento ou casamento
 - Comprovações da pontuação do barema
 - Declarações (no caso de reserva de vagas)
- 3.4.1 A comprovação de tempo de serviço de setor público dar-se-á através de declaração oficial emitida pelo órgão (municipal, estadual ou federal);
- 3.4.2 A comprovação de tempo de serviço de setor privado dar-se-á através de cópia da carteira de trabalho ou comprovação de registro;
- 3.5. Os títulos de curso superior deverão ser comprovados por diplomas, certificados ou declarações institucionais e é pré-requisito para a inscrição;
- 3.6. Não será permitida a realização de inscrição condicional;
- 3.7. Enviada a inscrição, não serão permitidas alterações na documentação apresentada no ato da candidatura;
- 3.8. Caso sejam verificadas duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será validada apenas a mais recente, que será avaliada pela banca, desconsiderando-se as demais;
- 3.9. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e pela legislação em vigor, não cabendo alegação futura de desconhecimento;
- 3.10. Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na desclassificação do candidato;
- 3.11. Todos os horários se referem à hora de Brasília, Brasil;
- 3.12 A comissão do processo seletivo poderá alterar o cronograma de acordo com eventuais necessidades;
- 3.13 As inscrições serão *on-line*, pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScACNzu-4KOjOddOpJLUGRi8QdklyXkySSug9luHok-uRHE-g/viewform> devendo ser realizadas, exclusivamente, no período definido no Anexo I deste edital.
- 3.14 Quaisquer dúvidas, encaminhar no e-mail pos.educacao.piumhi@ifmg.edu.br.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 4.3 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma (Anexo I deste edital), no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/sepipg/pesquisa/pos-graduacao-educacao-basica-teoria-e-pratica-1>
- 4.4 Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (ANEXO III deste edital), nos dias definidos no Cronograma (anexo I deste Edital), através do e-mail: pos.educacao.piumhi@ifmg.edu.br.
- 4.5 O resultado de interposição dos recursos, juntamente com o resultado final da primeira etapa (homologação das inscrições), será publicado de acordo com o Cronograma (Anexo I deste Edital), no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/sepipg/pesquisa/pos-graduacao-educacao-basica-teoria-e-pratica-1>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 5.1. Para fins de seleção e classificação dos candidatos(as), adotar-se-á os seguintes critérios: avaliação de barema, conforme ANEXO II deste edital).
- 5.1.1. Por Instituições Escolares entende-se escolas de ensino formal, pública ou privadas de ensino básico e/ou superior regulamentadas junto a órgãos de educação competentes.
- 5.1.2. Apenas os pontos pleiteados com os respectivos comprovantes enviados no ato da inscrição *on-line* serão analisados. Não será aceita documentação entregue de forma retardatária ou que compute itens não previstos no item 3.4 deste edital.
- 5.2. O cômputo da pontuação referente ao Tempo de experiência na educação básica, dar-se-á por conversão de dias em semestre letivo (100 dias equivalem a 01(um) semestre).
- 5.2.3. Tempos concomitantes de experiência de trabalho, ainda que em cargos e vínculos empregatícios diferentes, serão contabilizados.
- 5.3. No resultado preliminar, será divulgado uma relação com os três primeiros e três últimos dígitos do CPF, a nota final (em ordem decrescente) e a situação de cada candidato.
- 5.3.1. Para candidatos(as) que obtenham a mesma pontuação total, será utilizado o critério de maior idade para desempate na classificação, em ordem decrescente.
- 5.4. O Resultado Preliminar será publicado conforme cronograma no site: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/sepipg/pesquisa/pos-graduacao-educacao-basica-teoria-e-pratica-1>.
- 5.5. Caso julgue o (a) candidato(a) improcedente alguma informação contida no Resultado Preliminar, o candidato poderá interpor recurso nos prazos estabelecidos neste edital.
- 5.5.1. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser enviados via e-mail para o endereço pos.educacao.piumhi@ifmg.edu.br, com o título "**Recurso contra o Resultado preliminar**", anexando em formato *PDF* o formulário próprio (ANEXO III) preenchido e assinado, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 5.5.2. Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente negados.
- 5.5.3. Não serão aceitos recursos de recursos.
- 5.6. O Resultado Final será publicado no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/sepipg/pesquisa/pos-graduacao-educacao-basica-teoria-e-pratica-1>.
- 5.7. Não caberá recurso sob nenhum pretexto contra o Resultado Final.
- 5.8 Para interposição de recursos para impugnação deste edital, contra o resultado das inscrições deferidas, heteroidentificação e o resultado Preliminar, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO III deste edital.

6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 6.1. Os(as) candidatos(as) **aprovados** dentro do número de vagas disponíveis estarão automaticamente matriculados.
- 6.2. O(a) candidato(a) aprovados(as) dentro do número de vagas que optar pela desistência da matrícula deverá encaminhar comunicação de desistência através do email: pos.educacao.piumhi@ifmg.edu.br.
- 6.3. Caso o(a) candidato(a), no ato da matrícula, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso superior, será de sua responsabilidade apresentar ao Setor de Atendimento aos Docentes, Estudantes e Comunidade, até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início das aulas, a cópia do diploma.
- 6.4. Não será aceita matrícula por disciplina, mesmo para candidatos(as) aprovados no processo de seleção dentro do limite de vagas.
- 6.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, comunicados, notas ou avisos que vierem a ser publicados pelo IFMG – *Campus* Avançado Piumhi no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los, não cabendo alegação futura de desconhecimento.
- 7.1.1. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento de que os(as) estudantes deste curso deverão participar das atividades inerentes à Pós-graduação do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.
- 7.1.2. A inscrição e a posterior matrícula do(a) candidato(a) implicará na aceitação de todas as normas incorporadas a este processo seletivo.
- 7.2. A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.3. Os resultados só terão validade para o processo seletivo a que se refere o presente Edital.
- 7.4. A Coordenação do Curso divulgará, posteriormente, o calendário escolar e o cronograma de atividades do curso, no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>
- 7.5. O IFMG – *Campus* Avançado Piumhi reserva-se o direito de fazer alterações no presente edital, no calendário acadêmico e no corpo docente, sendo as alterações divulgadas no site <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>.
- 7.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.7. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o candidato poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail: pos.educacao.piumhi@ifmg.edu.br
- 7.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo, instituída pela Portaria IFMG/Piumhi nº 91, de 14 de outubro de 2022.

ANEXO I - Cronograma

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	22/11
Período para impugnação do Edital	23/11
Período de inscrições	24/11 a 12/12
Divulgação das inscrições deferidas	a partir 14/12
Interposição de recursos das inscrições	a partir 16/12
Resultado da interposição de recursos e Homologação das inscrições (1ª etapa)	a partir 17/12
Resultado da análise de currículo-Resultado preliminar	a partir de 19/12
Interposição de recurso do resultado preliminar	a partir de 20/12
Chamada para processo de heteroidentificação	a partir de 21/12
Resultado da interposição de recurso e Resultado Final (2ª Etapa)	a partir de 22/12
Período de Matrícula <i>*Os(as) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas disponíveis estarão automaticamente matriculados</i>	a partir 26/12

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Item	Formação	Qte. Pontos	Pontuação Máx.	Pontos Alcançados (A)
1	Graduação na área (limitado a 1 curso)	10	10	
2	Graduação em outra área (limitado a 1 curso)	5	5	
3	Especialização na área	20	20	
4	Especialização em outra área (limitado a 1 curso)	15	15	

Enviar este documento para o e-mail: pos.educacao.piumhi@ifmg.edu.br.

Piumhi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Interpositor(a)

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL (PARA candidatos(as) QUE PLEITEIAM VAGAS AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS))

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender às exigências deste edital, que sou _____ (preto(a), pardo(a)). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Piumhi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, liderança da aldeia _____, em território indígena _____, reconheço perante o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) o(a) indígena _____, identidade nº _____, órgão expedidor _____.

Liderança 1

Nome: _____

Localidade: _____, CPF: _____

Assinatura: _____

Liderança 2

Nome: _____

Localidade: _____, CPF: _____

Assinatura: _____

Liderança 3

Nome: _____

Localidade: _____, CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

Nº DE INSCRIÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF:

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES: Este recurso deverá ser preenchido, assinado, datado, escaneado e enviado para o e-mail pos.educacao.piumhi@ifmg.edu.br

Piumhi, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 22/11/2022, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1385926** e o código CRC **10FBD09F**.

23715.000933/2022-60

1385926v1